

RELATÓRIO ANUAL DO AGENTE FIDUCIÁRIO 2020

ABRIL/2021

4ª Emissão de Notas Promissórias

NATURA COSMeTICOS SA

São Paulo

Rua Joaquim Floriano 466
Conj 1401, Itaim Bibi
(11) 3090-0447



www.simplificpavarini.com.br
fiduciario@simplificpavarini.com.br

Rio de Janeiro

Rua Sete de Setembro 99
24 andar, Centro
(21) 2507-1949

Rio de Janeiro, Março de 2021

Senhores Investidores
NATURA COSMÉTICOS SA
Comissão de Valores Mobiliários
B3
ANBIMA

Prezados Senhores,

Na qualidade de Agente Fiduciário da 4ª Emissão de Notas Promissórias da NATURA COSMÉTICOS S.A. (NC0020003EA) apresentamos a V.Sas. o relatório anual sobre a referida emissão, atendendo o disposto na Resolução Comissão de Valores Mobiliários nº 17/2021, na alínea "b" do parágrafo 1º do artigo 68 da Lei 6.404/76 e na escritura de emissão.

Em 31 de dezembro de 2020 havia 50 notas promissórias em circulação e o saldo devedor era de R\$ 259.043.906,25.

Não houve eventos de pagamento em 2020.

As notas comerciais são garantidas por aval da Indústria e Comércio de Cosméticos Natura Ltda., sociedade limitada, com sede na Cidade Cajamar, Estado de São Paulo, na Via de acesso, Km 30,5, s/n, Prédio "C", CEP 07790-190, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 00.190.373/0001-72.

Em 15 de abril de 2021, a Emissora resgatou a totalidade das suas notas promissórias dessa emissão.

Informamos, também, que este relatório encontra-se à disposição dos investidores na sede da companhia emissora, na Simplific Pavarini DTVM, e na instituição que liderou a colocação das Notas Promissórias.

A versão eletrônica deste relatório foi enviada à companhia emissora, estando também disponível em nosso website www.simplificpavarini.com.br.

Atenciosamente,

Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Agente Fiduciário

EMISSORA

NATURA COSMeTICOS SA, localizada na AVENIDA ALEXANDRE COLARES 1.188, , São Paulo São Paulo. Inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia ("CNPJ/ME") sob o nº 71.673.990/0001-77.

OBJETO SOCIAL**CARACTERÍSTICAS DAS NOTAS PROMISSÓRIAS**

| | |
|--|--|
| Código CETIP / Código ISIN | NC0020003EA/BRNATUNPM042 |
| Instrução CVM | ICVM 476 |
| Coordenador Líder | |
| Banco Liquidante | Itaú Corretora de Valores S.A. |
| Banco Escriturador | Itaú Corretora de Valores S.A. |
| Status da Emissão | RESGATADA |
| Data do Resgate: | 15/04/2021 |
| Título | Notas Promissórias |
| Emissão / Séries | 4/UNICA |
| Valor Total da Emissão | 250.000.000,00 |
| Valor Nominal | 5.000.000,00 |
| Quantidade de Títulos | 50 |
| Forma | CARTULAR |
| Espécie | QUIROGRAFÁRIA COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA |
| Data de Emissão | 04/05/2020 |
| Data de Vencimento | 04/05/2021 |
| Forma de Subscrição e Integralização e Preço de Integralização | O preço de subscrição e integralização das Notas Comerciais será correspondente ao Valor Nominal Unitário. As Notas Comerciais serão integralizadas na Data de Emissão, à vista, em moeda corrente nacional, no ato da subscrição, de acordo com as normas e procedimentos de liquidação aplicáveis à B3. Admite-se que a subscrição e integralização das Notas Comerciais seja realizada com ágio ou deságio em relação ao Valor Nominal Unitário desde que aplicados em igualdade de condições para todas as Notas Comerciais. |
| Remuneração | DI+ 3,25% a.a. |
| Data de Integralização | 04/05/2020 |
| Repactuação | Não haverá repactuação. |

DESTINAÇÃO DOS RECURSOS

Os recursos obtidos pela Emissora por meio da Emissão serão destinados ao reforço de capital próprio ou de suas controladas.

POSIÇÃO DAS NOTAS PROMISSÓRIAS

| Custódia | Data | Emitidas | Adquiridas | Resgatadas | Canceladas | Vencidas | Convertidas | Circulação |
|----------|------------|----------|------------|------------|------------|----------|-------------|------------|
| B3 | 31/12/2020 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 50 |
| B3 | 15/04/2021 | 0 | 0 | 50 | 0 | 0 | 0 | 0 |

GARANTIA

Esta Nota Comercial conta com o aval prestado neste ato pela Avalista, já qualificada anteriormente (“**Aval**”). O Aval aqui prestado garante todas as obrigações principais, acessórias, moratórias, presentes e futuras, assumidas pela Emissora, nos termos e condições estabelecidos em qualquer Cártula da Emissão, seja na Data de Vencimento, em caso de vencimento antecipado ou em qualquer outra data (“**Obrigações Garantidas**”). Assim, responde a Avalista em caso de inadimplemento total ou parcial da Emissora, como devedora solidária e principal pagadora de toda e qualquer obrigação prevista nos termos desta Cártula e que seja exigível nos termos desta. O Aval é prestado pela Avalista em caráter irrevogável e irretratável e vigorará até que todas as obrigações decorrentes desta Cártula sejam integralmente liquidadas.

A Avalista, desde já, renuncia expressamente aos benefícios previstos no artigo 333, parágrafo único, 364, 366 e 368 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, conforme alterada (“**Código Civil**”), e do artigo 130 da Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015, conforme alterada (“**Código de Processo Civil**”), bem como concorda e se obriga a, somente após a integral quitação das Obrigações Garantidas, exigir e demandar a Emissora em decorrência de qualquer valor que tiver honrado nos termos desta Cártula.

Caso a Avalista venha a realizar os pagamentos em relação a esta Cártula e os seus recursos não sejam suficientes para quitar simultaneamente todas as Obrigações Garantidas, tais recursos deverão ser imputados na seguinte ordem, de tal forma que, uma vez quitados os valores referentes ao primeiro item, os recursos sejam alocados para o item imediatamente seguinte, e assim sucessivamente: **(i)** despesas efetuadas na defesa dos interesses dos Titulares das Notas Comerciais e outros acréscimos devidos nos termos da presente Cártula; **(ii)** Remuneração e Encargos Moratórios; e **(iii)** Valor Nominal Unitário.

AMORTIZAÇÃO

O Valor Nominal Unitário será amortizado integralmente na Data de Vencimento, na data de eventual resgate antecipado das Notas Comerciais objeto do referido resgate antecipado ou na data do vencimento antecipado das Notas Comerciais, nos termos da Cláusula XIV da Cártula, o que ocorrer primeiro.

A Remuneração será paga na Data de Vencimento, na data de eventual resgate antecipado das Notas Comerciais objeto do referido resgate antecipado ou na data do vencimento antecipado das Notas Comerciais, nos termos da Cláusula XIV da Cártula, o que ocorrer primeiro.

REMUNERAÇÃO

O Valor Nominal Unitário será amortizado integralmente na Data de Vencimento, na data de eventual resgate antecipado das Notas Comerciais objeto do referido resgate antecipado ou na data do vencimento antecipado das Notas Comerciais, nos termos da Cláusula XIV da Cártula, o que ocorrer primeiro.

A Remuneração será paga na Data de Vencimento, na data de eventual resgate antecipado das Notas Comerciais objeto do referido resgate antecipado ou na data do vencimento antecipado das Notas Comerciais, nos termos da Cláusula XIV da Cártula, o que ocorrer primeiro.

RESGATE ANTECIPADO

Sujeito ao atendimento das condições abaixo, a Emissora poderá, a seu exclusivo critério, realizar, a partir da

Data de Emissão, o resgate antecipado facultativo total ou parcial das Notas Comerciais (“Resgate Antecipado Facultativo”). As Notas Comerciais resgatadas serão automaticamente canceladas.

A Emissora deverá comunicar o Agente Fiduciário com, no mínimo, 5 (cinco) Dias Úteis de antecedência da data do Resgate Antecipado Facultativo devendo, a seu exclusivo critério, na mesma data: **(a)** enviar correspondência à totalidade dos Titulares das Notas Comerciais, com cópia para o Agente Fiduciário; ou **(b)** divulgar, nos termos a serem estabelecidos nas Cártulas, anúncio aos Titulares das Notas Comerciais (“Comunicação de Resgate Antecipado Facultativo”). A Comunicação de Resgate Antecipado Facultativo deverá descrever os termos e condições do Resgate Antecipado Facultativo, incluindo: **(a)** o valor do Resgate Antecipado Facultativo; **(b)** a data efetiva para o Resgate Antecipado Facultativo, que deverá ser um Dia Útil (“Data do Resgate Antecipado”); e **(c)** demais informações necessárias à operacionalização do Resgate Antecipado Facultativo.

Por ocasião do Resgate Antecipado Facultativo, os Titulares das Notas Comerciais farão jus ao recebimento do Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, acrescido da Remuneração, devida até a data do Resgate Antecipado Facultativo (“Saldo Devedor”) e acrescido de prêmio positivo equivalente à diferença entre o valor calculado conforme fórmula abaixo e o Saldo Devedor das Notas Comerciais (“Valor do Resgate Antecipado”):

$$SDMtM = \sum_{a=1}^n \frac{Parcela}{(1+i)^{\frac{n}{252}}}$$

Onde:

SDMtM = somatório do fluxo das parcelas vincendas de Remuneração e Amortização das Notas Promissórias trazidas a valor presente;

Parcela = Valores projetados das parcelas vincendas de Remuneração e Amortização;

i = taxa DI x pré, base 252, para a data de vencimento de cada parcela, obtida através de interpolação da curva de juros divulgada pela B3 em seu website “Taxas referenciais BM&FBOVESPA” (http://www.b3.com.br/pt_br/market-data-e-indices/servicos-de-dados/market-data/consultas/mercado-de-derivativos/precos-referenciais/taxas-referenciais-bm-fbovespa/);

n = prazo a decorrer em Dias Úteis da data de Resgate Antecipado Facultativo ao vencimento de cada parcela.

A Emissora deverá comunicar a B3 sobre o Resgate Antecipado Facultativo com antecedência mínima de 3 (três) Dias Úteis da respectiva data do Resgate Antecipado Facultativo.

O pagamento das Notas Comerciais a serem resgatadas antecipadamente, com relação às Notas Comerciais: **(a)** que estejam depositadas eletronicamente na B3, será realizado em conformidade com os procedimentos operacionais e normas da B3; e **(b)** que não estejam depositadas eletronicamente na B3, será realizado mediante depósito a ser realizado pelo Banco Mandatário (conforme abaixo definido) nas contas correntes indicadas pelos Titulares das Notas Comerciais, concomitante à devolução das Notas Comerciais pelos Titulares das Notas Comerciais.

O Resgate Antecipado Facultativo parcial deverá ser coordenado pela Emissora e pelo Agente Fiduciário e realizado na sede da Emissora, na presença do Agente Fiduciário, mediante sorteio ou leilão, sempre na mesma proporção para cada Titular de Nota Comercial. Todas as etapas do processo de validação do Resgate Antecipado Facultativo parcial, tais como qualificação, sorteio, leilão e validação da quantidade de Notas Comerciais a serem resgatadas serão realizadas fora do âmbito da B3.

O Resgate Antecipado Facultativo implica na extinção das Notas Comerciais resgatadas, sendo vedada sua manutenção em tesouraria, conforme disposto no parágrafo 4º, artigo 5º, da Instrução CVM 566.

Ao subscrever e integralizar em mercado primário esta Nota Comercial, o titular desta Nota Comercial concede automática e antecipadamente anuência expressa, irrevogável e irretratável, ao Resgate Antecipado Facultativo, de forma unilateral pela Emissora, conforme disposto na presente cláusula, liberando, assim, a Emissora, da obrigação de solicitar a sua prévia e expressa anuência para a realização do Resgate Antecipado Facultativo.

DECLARAÇÃO DA EMISSORA**DECLARAÇÃO**

São Paulo, 04 de março de 2021.

À

**SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIARIOS
LTDA.**

Rua Sete de Setembro, nº 99, 24ª andar, Centro
CEP: 20050-005 Rio de Janeiro, RJ

At.: Sr. Renato Penna Magoulas Bacha

Ref.: Debêntures da 7ª e 10ª emissões e Notas Promissórias da 4ª emissão da Natura Cosméticos S.A.

Prezada Sr. Renato,

NATURA COSMÉTICOS S.A., sociedade por ações com registro de companhia aberta perante a Comissão de Valores Mobiliários, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Alexandre Colares, nº 1188, Vila Jaguara, CEP 05106-000, inscrita no CNPJ/ME sob nº 71.673.990/0001-77 ("Emissora"), vem, pela presente, declarar a V.Sa o quanto segue.

1. Nos termos do "*Instrumento Particular de Escritura da 7ª (Sétima) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Duas Séries, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Distribuição, da Natura Cosméticos S.A.*", datada de 24 de agosto de 2017 e conforme aditada de tempos em tempos ("Escritura da Sétima Emissão"), declara, para fins do disposto no item 7.1(a) da Escritura da Sétima Emissão: (i) que permanecem válidas as disposições contidas na Escritura da Sétima Emissão; (ii) que não ocorreu qualquer das hipóteses de vencimento antecipado e inexistente o descumprimento de obrigações da Emissora perante os Debenturistas (conforme definido na Escritura da Sétima Emissão) e V.Sas; (iii) que não foram praticados atos em desacordo com o estatuto social da Emissora; (iv) o cumprimento da destinação dos recursos, conforme previsto na Escritura da Sétima Emissão; e

ot (



(v) que em 25 de setembro de 2020 ocorreu o vencimento das debêntures da primeira série objeto da Escritura da Sétima Emissão, com a respectiva quitação integral pela Emissora.

2. Nos termos do "*Instrumento Particular de Escritura da 10ª (Décima) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em até Quatro Séries, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Distribuição, da Natura Cosméticos S.A.*", datada de 22 de julho de 2019 e conforme aditada de tempos em tempos ("Escritura da Décima Emissão"), declara, para fins do disposto no item 8.1(a) da Escritura da Décima Emissão: (i) que permanecem válidas as disposições contidas na Escritura da Décima Emissão; (ii) que não ocorreu qualquer das hipóteses de Evento de Vencimento Antecipado (conforme definido na Escritura da Décima Emissão) previstas no item 7.1 da Escritura da Décima Emissão e inexistente o descumprimento de obrigações da Emissora perante os Debenturistas (conforme definido na Escritura da Décima Emissão) e V.Sas previstas na Escritura da Décima Emissão, observados eventuais prazos de cura; (iii) que não foram praticados atos em desacordo com o estatuto social da Emissora; e (iv) o cumprimento da destinação dos recursos, conforme previsto na Escritura da Décima Emissão.

3. Nos termos das cédulas representativas das notas promissórias da quarta emissão da Emissora ("Cédulas da Quarta Emissão" e "Notas Comerciais da Quarta Emissão", respectivamente), declara, que (i) a Emissora está em dia/cumpriu com todas as suas obrigações previstas nas Cédulas da Quarta Emissão; e (ii) a não ocorrência de eventos de vencimento antecipado e inexistência de descumprimentos de obrigações da Emissora perante os titulares das e Notas Comerciais da Quarta Emissão e o Agente de Notas.

Sendo o que nos cumpria para o momento, colocamo-nos à inteira disposição de V.Sas para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Atenciosamente,

NATURA COSMÉTICOS S.A.

Nome:

Cargo:


Marco Aurélio F. Ribeiro Oliveira
Gerente de Tesouraria

Nome:

Cargo:



Otávio Tesconi

Diretor de Tesouraria

COVENANTS

Esta emissão não possui covenants.

PAGAMENTOS PROGRAMADOS E EFETUADOS

| Data do Evento | Data da Liquidação | Evento | Percentual/Taxa | Status | Valor Pago | Obs |
|----------------|--------------------|--|-----------------|-----------|------------------------|-----|
| 15/04/2021 | 15/04/2021 | Resgate Antecipado Total - Amortização | | Liquidado | R\$ 5.000.000,00000000 | |
| 15/04/2021 | 15/04/2021 | Resgate Antecipado Total - Juros | | Liquidado | R\$ 258.476,29500000 | |
| 15/04/2021 | 15/04/2021 | Resgate Antecipado Total - Prêmio | | Liquidado | R\$ 1.577,54288850 | |

RATING

Esta emissão não possui classificação de risco.

ASSEMBLEIAS DE INVESTIDORES

RCA - 02 - 29/04/2020 - COSMETICOS | [Visualizar](#)

RS - 01 - 29/04/2020 - INDUSTRIA | [Visualizar](#)

ADITAMENTOS

Até o momento não ocorreram aditamentos aos instrumentos legais da Emissão.

PREÇOS UNITÁRIOS AO PAR - PU'S

Os valores disponíveis nos links abaixo refletem nossa interpretação da documentação da emissão, não implicando em aceitação de compromisso legal ou financeiro. Os PU's disponíveis nos links abaixo foram calculados ao par, isto é, na curva de atualização e remuneração estabelecida nos documentos da operação. Outros agentes do mercado financeiro poderão apresentar valores diferentes, dependendo da metodologia de cálculo aplicada. Em caso de dúvida de como os aqui apresentados foram apurados, solicitamos entrar em contato para maiores esclarecimentos com o spvalores@simplificpavarini.com.br.

Planilha

Planilha de Série Única

Baixar

[Baixar](#)

EVENTOS SOCIETÁRIOS E ALTERAÇÕES ESTATUTÁRIAS

AGE Realizada em 03/03/2020 | [Visualizar](#)
AGE Realizada em 26/06/2020 | [Visualizar](#)
AGE Realizada em 31/07/2020 | [Visualizar](#)
AGO Realizada em 07/06/2020 | [Visualizar](#)
RCA Realizada em 30/01/2020 | [Visualizar](#)
RCA Realizada em 03/03/2020 | [Visualizar](#)
RCA Realizada em 05/03/2020 | [Visualizar](#)
RCA Realizada em 14/04/2020 | [Visualizar](#)
RCA Realizada em 29/04/2020 | [Visualizar](#)
RCA Realizada em 26/06/2020 | [Visualizar](#)
RCA Realizada em 06/07/2020 | [Visualizar](#)
RCA Realizada em 31/07/2020 | [Visualizar](#)
RCA Realizada em 30/09/2020 | [Visualizar](#)
RCA Realizada em 13/11/2020 | [Visualizar](#)
RCA Realizada em 22/12/2020 | [Visualizar](#)

FATOS RELEVANTES

Fato Relevante Divulgado em 07/05/2020 | [Visualizar](#)
Fato Relevante Divulgado em 26/03/2020 | [Visualizar](#)
Fato Relevante Divulgado em 30/09/2020 | [Visualizar](#)

NOTAS EXPLICATIVAS

(Fonte: CVM-DFP 31/12/2020)

natura & co

NATURA COSMÉTICOS S.A.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS – INDIVIDUAIS E CONSOLIDADAS
EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020
(Valores em milhares de Reais - R\$, exceto quando mencionado)

1. INFORMAÇÕES GERAIS

A NATURA COSMÉTICOS S.A. ("Companhia") é uma sociedade anônima de capital fechado com sede no Brasil, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Alexandre Colares, nº 1188, Vila Jaquara, CEP 05106-000. A Companhia é uma entidade operacional que possui afiliadas e controladas no Brasil e no exterior atuando, majoritariamente, no setor de cosméticos, fragrâncias e higiene pessoal, por meio do desenvolvimento, fabricação, distribuição e comercialização de seus produtos.

A principal marca do grupo é a "Natura", seguida pela marca inglesa "The Body Shop" e pela marca australiana "Aesop". Além de utilizar-se do mercado de varejo, *e-commerce*, *business-to-business* (B2B) e franquias como canais de venda de produtos, a Companhia destaca a atuação do canal de venda direta realizada pelos(as) Consultores(as) das marcas Natura e The Body Shop.

Em 13 de novembro de 2019, a Companhia obteve a aprovação da incorporação das ações da Companhia ("NATU3") pela sua controladora Natura &Co Holding S.A. ("NTCO3"), sendo que os acionistas titulares de ações da Companhia ("NATU3") receberam para cada ação detida, em 17 de dezembro de 2019, uma ação da Natura &Co Holding S.A. ("NTCO3"). Dessa forma, desde 18 de dezembro de 2019 as ações ("NATU3") deixaram de ser negociadas na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("B3") e iniciou-se a negociação com as ações ("NTCO3") no segmento do Novo Mercado da B3.

As Notas Explicativas, na íntegra, podem ser acessadas e impressas através do link: [Visualizar](#)

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

(Fonte: CVM-DFP 31/12/2020)

CONTROLADORA

| NATURA COSMÉTICOS S.A. - CONTROLADORA | | |
|--|------------|------------|
| Balanco Patrimonial | | |
| RUBRICAS SELECIONADAS | 12-31-20 | 12-31-19 |
| Ativo Circulante | 4,173,768 | 2,615,697 |
| Ativo Não Circulante | 14,108,916 | 10,507,839 |
| Ativo Realizável A Longo Prazo | 2,727,103 | 1,510,751 |
| Passivo Circulante | 4,701,347 | 1,794,140 |
| Empréstimos, Financiamentos | 2,542,433 | 344,385 |
| Debêntures | 0 | 0 |
| Passivo Não Circulante | 6,820,875 | 7,936,719 |
| Empréstimos, Financiamentos | 6,065,276 | 7,315,499 |
| Debêntures | 0 | 0 |
| Patrimônio Líquido | 6,760,462 | 3,392,677 |
| Demonstração do Resultado do Exercício | | |
| RUBRICAS SELECIONADAS | 12-31-20 | 12-31-19 |
| Receita de Vendas Líquida | 7,555,161 | 6,552,913 |
| Lucro Bruto | 4,858,094 | 4,031,016 |
| Lucro antes dos Resultado Financeiro (Operacional) | 1,587,687 | 1,015,323 |
| Lucro antes dos Impostos | 1,262,448 | 326,501 |
| Lucro/prejuízo Do Exercício | 1,102,271 | 392,391 |
| Análise | | |
| INDICADORES ECONÔMICO-FINANCEIROS | 12-31-20 | 12-31-19 |
| Liquidez Geral | 0.60 | 0.42 |
| Liquidez Corrente | 0.89 | 1.46 |
| Endividamento Total (Part. Cap. Terceiros) | 1.70 | 2.87 |
| Endividamento Oneroso | 1.27 | 2.26 |
| Margem Bruta | 0.64 | 0.62 |
| Margem Operacional | 0.21 | 0.15 |
| Margem Líquida | 0.15 | 0.06 |
| Retorno Sobre o PL (ROE) | 19.48% | 13.08% |

CONSOLIDADA

| NATURA COSMÉTICOS S.A. - CONSOLIDADA | | |
|--|------------|------------|
| Balanco Patrimonial | | |
| RUBRICAS SELECIONADAS | 12-31-20 | 12-31-19 |
| Ativo Circulante | 10,710,669 | 6,379,483 |
| Ativo Não Circulante | 14,738,024 | 11,754,455 |
| Ativo Realizável A Longo Prazo | 3,424,528 | 2,284,204 |
| Passivo Circulante | 9,228,378 | 4,437,517 |
| Empréstimos, Financiamentos | 3,062,493 | 470,973 |
| Debêntures | 0 | 0 |
| Passivo Não Circulante | 9,459,853 | 10,303,744 |
| Empréstimos, Financiamentos | 6,065,276 | 7,432,019 |
| Debêntures | 0 | 0 |
| Patrimônio Líquido | 6,760,462 | 3,392,677 |
| Demonstração do Resultado do Exercício | | |
| RUBRICAS SELECIONADAS | 12-31-20 | 12-31-19 |
| Receita de Vendas Líquida | 18,345,397 | 14,444,690 |
| Lucro Bruto | 13,414,591 | 10,411,236 |
| Lucro antes dos Resultado Financeiro (Operacional) | 2,035,021 | 1,351,248 |
| Lucro antes dos Impostos | 1,535,177 | 551,608 |
| Lucro/prejuízo Do Exercício | 1,102,271 | 392,391 |
| Análise | | |

| NATURA COSMÉTICOS S.A. - CONSOLIDADA | | |
|--|----------|----------|
| INDICADORES ECONÔMICO-FINANCEIROS | 12-31-20 | 12-31-19 |
| Liquidez Geral | 0.76 | 0.59 |
| Liquidez Corrente | 1.16 | 1.44 |
| Endividamento Total (Part. Cap. Terceiros) | 2.76 | 4.35 |
| Endividamento Oneroso | 1.35 | 2.33 |
| Margem Bruta | 0.73 | 0.72 |
| Margem Operacional | 0.11 | 0.09 |
| Margem Líquida | 0.06 | 0.03 |
| Retorno Sobre o PL (ROE) | 19.48% | 13.08% |

PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES

(Fonte: CVM-DFP 31/12/2020)



Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras individuais e consolidadas

Aos Administradores e Acionistas
Natura Cosméticos S.A.

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras individuais da Natura Cosméticos S.A. ("Companhia"), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2020 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, assim como as demonstrações financeiras consolidadas da Natura Cosméticos S.A. e suas controladas ("Consolidado"), que compreendem o balanço patrimonial consolidado em 31 de dezembro de 2020 e as respectivas demonstrações consolidadas do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Natura Cosméticos S.A. e da Natura Cosméticos S.A. e suas controladas em 31 de dezembro de 2020, o desempenho de suas operações e os seus respectivos fluxos de caixa, bem como o desempenho consolidado de suas operações e os seus fluxos de caixa consolidados para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS) emitidas pelo *International Accounting Standards Board* (IASB).

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas". Somos independentes em relação à Companhia e suas controladas, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas conforme essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais Assuntos de Auditoria

Principais Assuntos de Auditoria (PAA) são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras individuais e consolidadas e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.





Natura Cosméticos S.A.

| Porque é um PAA | Como o assunto foi conduzido em nossa auditoria |
|--|---|
| <p>Redução do valor recuperável de ativos de direito de uso - Notas 6.3.3 e 18</p> <p>A Companhia e suas controladas apresentam no balanço patrimonial consolidado, ativos de direito de uso no montante R\$2.782.013 mil. Parte substancial deste valor é composto por lojas de varejo da subsidiária indireta The Body Shop International Limited (subsidiária integral da controlada direta Natura Brasil International B.V.).</p> <p>Conforme mencionado na Nota 6.3.3 às demonstrações financeiras, lojas físicas da TBS em diversas localidades permaneceram fechadas em diferentes períodos de 2020. Nesse cenário, a administração identificou indicadores de que ativos de direito de uso pudessem apresentar valores contábeis superiores aos seus valores recuperáveis. Por esse motivo, estimou os valores recuperáveis dos ativos de direito de uso com base nos valores em uso, aplicando a metodologia do fluxo de caixa descontado. O processo de determinação do valor em uso envolveu a utilização de premissas, julgamentos e estimativas significativas por parte da administração.</p> <p>A relevância dos valores envolvidos, assim como o uso de julgamentos e estimativas significativas pela administração, na determinação dos valores justos, podem impactar de forma relevante a mensuração do valor recuperável dos ativos ou grupo de ativos. Desta forma, esse tema foi um dos principais assuntos de nossa auditoria.</p> | <p>Efetuamos, entre outros procedimentos, o entendimento dos processos estabelecidos pela administração, incluindo a totalidade e integridade da base de dados e os modelos de cálculo para determinação do valor recuperável dos ativos.</p> <p>Avaliamos, em conjunto com nossos especialistas, os seguintes elementos do processo de mensuração dos valores recuperáveis:</p> <ul style="list-style-type: none"> (i) se a metodologia utilizada pela administração é consistente com os métodos utilizados no mercado, de acordo com as circunstâncias e com o objetivo da avaliação; (ii) a razoabilidade das principais premissas adotadas na identificação e mensuração do valor recuperável, comparando-as com informações históricas disponíveis ou com dados observáveis de mercado e/ou do segmento de atuação; e (iii) a coerência lógica e consistência aritmética do modelo preparado pela administração. <p>Nossos procedimentos de auditoria demonstraram que a metodologia, os julgamentos profissionais e as estimativas utilizadas são razoáveis e as divulgações são consistentes com os dados e informações obtidos.</p> |



Natura Cosméticos S.A.

Outros assuntos

Demonstrações do Valor Adicionado

As demonstrações individual e consolidada do valor adicionado (DVA) referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2020, elaboradas sob a responsabilidade da administração da Companhia e apresentadas como informação suplementar para fins de IFRS, foram submetidas a procedimentos de auditoria executados em conjunto com a auditoria das demonstrações financeiras da Companhia. Para a formação de nossa opinião, avaliamos se essas demonstrações estão conciliadas com as demonstrações financeiras e registros contábeis, conforme aplicável, e se a sua forma e conteúdo estão de acordo com os critérios definidos no Pronunciamento Técnico CPC 09 - "Demonstração do Valor Adicionado". Em nossa opinião, essas demonstrações do valor adicionado foram adequadamente elaboradas, em todos os aspectos relevantes, segundo os critérios definidos nesse Pronunciamento Técnico e são consistentes em relação às demonstrações financeiras individuais e consolidadas tomadas em conjunto.

Auditoria dos valores correspondentes ao exercício anterior

O exame das demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2019, foi conduzido sob a responsabilidade de outros auditores independentes, que emitiram relatório de auditoria, com data de 05 de março de 2020, sem ressalvas.

Outras informações que acompanham as demonstrações financeiras individuais e consolidadas e o relatório do auditor

A administração da Companhia é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração.

Nossa opinião sobre as demonstrações financeiras individuais e consolidadas não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório.

Em conexão com a auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações financeiras ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório da Administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito.

Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações financeiras individuais e consolidadas

A administração da Companhia é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras individuais e consolidadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS), emitidas pelo *International Accounting Standards Board* (IASB), e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras individuais e consolidadas, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os



Natura Cosméticos S.A.

assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Companhia e suas controladas são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras individuais e consolidadas, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia e suas controladas.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluimos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras individuais e consolidadas, inclusive as divulgações e se essas demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.



Natura Cosméticos S.A.

- Obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente referente às informações financeiras das entidades ou atividades de negócio do grupo para expressar uma opinião sobre as demonstrações financeiras individuais e consolidadas. Somos responsáveis pela direção, supervisão e desempenho da auditoria do grupo e, conseqüentemente, pela opinião de auditoria.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Fornecemos também aos responsáveis pela governança declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência, e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as conseqüências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 31 de março de 2021

PricewaterhouseCoopers
Auditores Independentes
CRC 2SP000160/O-5

Leandro Mauro Ardito
Contador CRC 1SP188307/O-0

DECLARAÇÃO

A Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. declara que (i) não mais exerce a função de Agente Fiduciário da emissão a que se refere este relatório uma vez que a emissão foi RESGATADA em 15/04/2021 e a emissora cumpriu com as obrigações previstas na escritura de emissão; (ii) a emissora manteve atualizadas as informações periódicas junto ao agente fiduciário durante o período a que se refere este relatório e não tem conhecimento de eventual omissão ou inconsistência contida nas informações divulgadas pela companhia ou, ainda, de inadimplemento ou atraso na obrigatória prestação de informações pela companhia, dentro dos parâmetros estabelecidos na documentação da emissão; (iii) não foram entregues bens e valores à sua administração; e (iv) não foram identificadas alterações estatutárias ocorridas no exercício social com efeitos relevantes para os titulares dos valores mobiliários objeto deste relatório;

e (v) para fins do disposto na Resolução Comissão de Valores Mobiliários nº 17/2021, na data de elaboração do presente relatório, a Simplific Pavarini, com base no organograma societário enviado pela emissora, identificou que presta/prestou serviços de agente fiduciário na(s) emissão(ões) descrita(s) abaixo:

| | |
|---|---|
| Natureza dos serviços: | Agente de Notas |
| Denominação da companhia ofertante:: | NATURA CO HOLDING SA |
| Valores mobiliários emitidos: | NP |
| Número da emissão: | 2 |
| Número da série: | UNICA |
| Status: | RESGATADA |
| Data do Resgate: | 15/04/2021 |
| Situação da emissora: | ADIMPLENTE |
| Valor da emissão: | R\$ 500.000.000,00 |
| Quantidade de valores mobiliários emitidos: | 100 |
| Forma: | CARTULAR |
| Espécie: | GARANTIA REAL |
| Garantia envolvidas: | Alienação Fiduciária de ações |
| Data de emissão: | 04/05/2020 |
| Data de vencimento: | 04/05/2021 |
| Taxa de Juros: | DI+ 3,25% a.a. |
| Vencimento Antecipado: | Com base nas informações fornecidas ao Agente Fiduciário nos termos do Instrumento Legal da Emissão, bem como aquelas informações que sejam de conhecimento do Agente Fiduciário, sem que este tenha realizado qualquer investigação independente, não foi verificada a ocorrência de qualquer evento mencionado no Instrumento Legal da Emissão que pudesse ensejar o vencimento antecipado da Emissão, observadas as deliberações das Assembleias Gerais. |
| Nota: | |

| | |
|---|-------------------------------|
| Natureza dos serviços: | Agente de Notas |
| Denominação da companhia ofertante:: | NATURA CO HOLDING SA |
| Valores mobiliários emitidos: | NP |
| Número da emissão: | 1 |
| Número da série: | 1 |
| Status: | RESGATADA |
| Data do Resgate: | 30/06/2020 |
| Situação da emissora: | ADIMPLENTE |
| Valor da emissão: | R\$ 2.900.000.000,00 |
| Quantidade de valores mobiliários emitidos: | 220.371.420.200 |
| Forma: | CARTULAR |
| Espécie: | GARANTIA REAL |
| Garantia envolvidas: | Alienação Fiduciária de ações |

| | |
|------------------------|---|
| Data de emissão: | 20/12/2019 |
| Data de vencimento: | 19/12/2020 |
| Taxa de Juros: | DI+ 2,00% a.a. |
| Vencimento Antecipado: | Com base nas informações fornecidas ao Agente Fiduciário nos termos do Instrumento Legal da Emissão, bem como aquelas informações que sejam de conhecimento do Agente Fiduciário, sem que este tenha realizado qualquer investigação independente, não foi verificada a ocorrência de qualquer evento mencionado no Instrumento Legal da Emissão que pudesse ensejar o vencimento antecipado da Emissão, observadas as deliberações das Assembleias Gerais. |
| Nota: | |

| | |
|---|---|
| Natureza dos serviços: | Agente de Notas |
| Denominação da companhia ofertante:: | NATURA CO HOLDING SA |
| Valores mobiliários emitidos: | NP |
| Número da emissão: | 1 |
| Número da série: | 2 |
| Status: | VENCIDA |
| Situação da emissora: | ADIMPLENTE |
| Valor da emissão: | R\$ 2.900.000.000,00 |
| Quantidade de valores mobiliários emitidos: | 56 |
| Forma: | CARTULAR |
| Espécie: | - |
| Garantia envolvidas: | Alienação Fiduciária de ações |
| Data de emissão: | 20/12/2019 |
| Data de vencimento: | 19/12/2020 |
| Taxa de Juros: | DI+ 2,00% a.a. |
| Vencimento Antecipado: | Com base nas informações fornecidas ao Agente Fiduciário nos termos do Instrumento Legal da Emissão, bem como aquelas informações que sejam de conhecimento do Agente Fiduciário, sem que este tenha realizado qualquer investigação independente, não foi verificada a ocorrência de qualquer evento mencionado no Instrumento Legal da Emissão que pudesse ensejar o vencimento antecipado da Emissão, observadas as deliberações das Assembleias Gerais. |
| Nota: | |

| | |
|---|-------------------------|
| Natureza dos serviços: | Agente Fiduciário |
| Denominação da companhia ofertante:: | NATURA COSMETICOS SA |
| Valores mobiliários emitidos: | DEB |
| Número da emissão: | 10 |
| Número da série: | 1 |
| Status: | ATIVA |
| Situação da emissora: | ADIMPLENTE |
| Valor da emissão: | R\$ 400.000.000,00 |
| Quantidade de valores mobiliários emitidos: | 40.000 |
| Forma: | NOMINATIVA E ESCRITURAL |
| Espécie: | QUIROGRAFÁRIA |
| Garantia envolvidas: | Sem Garantia |
| Data de emissão: | 26/08/2019 |
| Data de vencimento: | 26/08/2024 |
| Taxa de Juros: | DI+ 1,00% a.a. |

| | |
|------------------------|---|
| Vencimento Antecipado: | Com base nas informações fornecidas ao Agente Fiduciário nos termos do Instrumento Legal da Emissão, bem como aquelas informações que sejam de conhecimento do Agente Fiduciário, sem que este tenha realizado qualquer investigação independente, não foi verificada a ocorrência de qualquer evento mencionado no Instrumento Legal da Emissão que pudesse ensejar o vencimento antecipado da Emissão, observadas as deliberações das Assembleias Gerais. |
| Nota: | |

| | |
|---|---|
| Natureza dos serviços: | Agente Fiduciário |
| Denominação da companhia ofertante:: | NATURA COSMETICOS SA |
| Valores mobiliários emitidos: | DEB |
| Número da emissão: | 10 |
| Número da série: | 2 |
| Status: | ATIVA |
| Situação da emissora: | ADIMPLENTE |
| Valor da emissão: | R\$ 95.700.000,00 |
| Quantidade de valores mobiliários emitidos: | 9.570 |
| Forma: | NOMINATIVA E ESCRITURAL |
| Espécie: | QUIROGRAFÁRIA |
| Garantia envolvidas: | Sem Garantia |
| Data de emissão: | 26/08/2019 |
| Data de vencimento: | 26/08/2024 |
| Taxa de Juros: | DI+ 1,15% a.a. |
| Vencimento Antecipado: | Com base nas informações fornecidas ao Agente Fiduciário nos termos do Instrumento Legal da Emissão, bem como aquelas informações que sejam de conhecimento do Agente Fiduciário, sem que este tenha realizado qualquer investigação independente, não foi verificada a ocorrência de qualquer evento mencionado no Instrumento Legal da Emissão que pudesse ensejar o vencimento antecipado da Emissão, observadas as deliberações das Assembleias Gerais. |
| Nota: | |

| | |
|---|-------------------------|
| Natureza dos serviços: | Agente Fiduciário |
| Denominação da companhia ofertante:: | NATURA COSMETICOS SA |
| Valores mobiliários emitidos: | DEB |
| Número da emissão: | 10 |
| Número da série: | 3 |
| Status: | ATIVA |
| Situação da emissora: | ADIMPLENTE |
| Valor da emissão: | R\$ 686.230.000,00 |
| Quantidade de valores mobiliários emitidos: | 68.623 |
| Forma: | NOMINATIVA E ESCRITURAL |
| Espécie: | QUIROGRAFÁRIA |
| Garantia envolvidas: | Sem Garantia |
| Data de emissão: | 26/08/2019 |
| Data de vencimento: | 26/08/2024 |
| Taxa de Juros: | DI+ 1,15% a.a. |

| | |
|------------------------|---|
| Vencimento Antecipado: | Com base nas informações fornecidas ao Agente Fiduciário nos termos do Instrumento Legal da Emissão, bem como aquelas informações que sejam de conhecimento do Agente Fiduciário, sem que este tenha realizado qualquer investigação independente, não foi verificada a ocorrência de qualquer evento mencionado no Instrumento Legal da Emissão que pudesse ensejar o vencimento antecipado da Emissão, observadas as deliberações das Assembleias Gerais. |
| Nota: | |

| | |
|---|---|
| Natureza dos serviços: | Agente Fiduciário |
| Denominação da companhia ofertante:: | NATURA COSMETICOS SA |
| Valores mobiliários emitidos: | DEB |
| Número da emissão: | 10 |
| Número da série: | 4 |
| Status: | ATIVA |
| Situação da emissora: | ADIMPLENTE |
| Valor da emissão: | R\$ 394.520.000,00 |
| Quantidade de valores mobiliários emitidos: | 39.452 |
| Forma: | NOMINATIVA E ESCRITURAL |
| Espécie: | QUIROGRAFÁRIA |
| Garantia envolvidas: | Sem Garantia |
| Data de emissão: | 26/08/2019 |
| Data de vencimento: | 26/08/2024 |
| Taxa de Juros: | DI+ 1,15% a.a. |
| Vencimento Antecipado: | Com base nas informações fornecidas ao Agente Fiduciário nos termos do Instrumento Legal da Emissão, bem como aquelas informações que sejam de conhecimento do Agente Fiduciário, sem que este tenha realizado qualquer investigação independente, não foi verificada a ocorrência de qualquer evento mencionado no Instrumento Legal da Emissão que pudesse ensejar o vencimento antecipado da Emissão, observadas as deliberações das Assembleias Gerais. |
| Nota: | |

| | |
|---|-------------------------|
| Natureza dos serviços: | Agente Fiduciário |
| Denominação da companhia ofertante:: | NATURA COSMETICOS SA |
| Valores mobiliários emitidos: | DEB |
| Número da emissão: | 7 |
| Número da série: | 1 |
| Status: | VENCIDA |
| Situação da emissora: | ADIMPLENTE |
| Valor da emissão: | R\$ 2.600.000.000,00 |
| Quantidade de valores mobiliários emitidos: | 10.864 |
| Forma: | NOMINATIVA E ESCRITURAL |
| Espécie: | QUIROGRAFÁRIA |
| Garantia envolvidas: | Sem Garantia |
| Data de emissão: | 25/09/2017 |
| Data de vencimento: | 25/09/2020 |
| Taxa de Juros: | DI+ 1,40% a.a. |

| | |
|------------------------|---|
| Vencimento Antecipado: | Com base nas informações fornecidas ao Agente Fiduciário nos termos do Instrumento Legal da Emissão, bem como aquelas informações que sejam de conhecimento do Agente Fiduciário, sem que este tenha realizado qualquer investigação independente, não foi verificada a ocorrência de qualquer evento mencionado no Instrumento Legal da Emissão que pudesse ensejar o vencimento antecipado da Emissão, observadas as deliberações das Assembleias Gerais. |
| Nota: | |

| | |
|---|---|
| Natureza dos serviços: | Agente Fiduciário |
| Denominação da companhia ofertante:: | NATURA COSMETICOS SA |
| Valores mobiliários emitidos: | DEB |
| Número da emissão: | 7 |
| Número da série: | 2 |
| Status: | ATIVA |
| Situação da emissora: | ADIMPLENTE |
| Valor da emissão: | R\$ 2.600.000.000,00 |
| Quantidade de valores mobiliários emitidos: | 182727 |
| Forma: | NOMINATIVA E ESCRITURAL |
| Espécie: | QUIROGRAFÁRIA |
| Garantia envolvidas: | Sem Garantia |
| Data de emissão: | 25/09/2017 |
| Data de vencimento: | 25/09/2021 |
| Taxa de Juros: | DI+ 1,75% a.a. |
| Vencimento Antecipado: | Com base nas informações fornecidas ao Agente Fiduciário nos termos do Instrumento Legal da Emissão, bem como aquelas informações que sejam de conhecimento do Agente Fiduciário, sem que este tenha realizado qualquer investigação independente, não foi verificada a ocorrência de qualquer evento mencionado no Instrumento Legal da Emissão que pudesse ensejar o vencimento antecipado da Emissão, observadas as deliberações das Assembleias Gerais. |
| Nota: | |

As informações contidas no presente relatório estão baseadas exclusivamente na documentação recebida pelo Agente Fiduciário nos termos dos Instrumentos da operação, incluindo documentação fornecida pela Emissora.

As informações contidas neste relatório não representam uma recomendação de investimento, uma análise de crédito ou da situação econômica ou financeira da Emissora, nem tampouco garantia, explícita ou implícita, acerca do pontual pagamento das obrigações relativas aos títulos emitidos.

Rio de Janeiro, Abril de 2021

Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Agente Fiduciário